



Valide aqui a certidão.



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136607-28

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

**MATRÍCULA Nº 136.607**

**DATA 19/09/2023**

**CL 01.260-9**  
**INSCRIÇÃO 1.251.318-0**

**IMÓVEL** – Apartamento 403, do BLOCO “04”, do edifício situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 4.676 e sua correspondente fração ideal de 0,0015625 do respectivo terreno, que mede na totalidade 36m00 de frente pela Estrada Adhemar Bebiano; 43m00, mais 42m00, mais 50m00 alcançando o alinhamento da Estrada Adhemar Bebiano, mais 37m00 pelo alinhamento da Estrada Adhemar Bebiano, por onde o lote faz uma segunda testada; 110m00, mais 82m00, mais 80m00; 328m50 à direita e 350m00 à esquerda, confrontando de um lado com o lote 2, do outro com o lote 4 e nos fundos com a Adução de Ribeirão das Lajes, com os lotes 51 a 65, parte da Rua Projetada I.

**PROPRIETÁRIOS** – **PITTER SILVA RODRIGUES**, militar, CPF 058.318.437-50 e sua mulher **MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES**, pensionista, CPF 101.840.247-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO** – Adquirido de Anderson Pereira de Oliveira, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 25/04/2014, registrado no Livro 2, Ficha 02, Matrícula nº 13.417-A, no ato R. 15, em 09/06/2014. O Oficial

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 1 – 19/09/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Certifico que, consta registrado no ato R.16, da matrícula nº 13.417-A, em 09/06/2014, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$149.000,00, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 25/05/2014, no valor de R\$1.299,22, sendo a taxa nominal de juros de 6,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,8671% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$183.000,00 e demais cláusulas e condições constantes do título mencionado acima; figurando como devedores **PITTER SILVA RODRIGUES** e sua mulher **MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES**, acima qualificados. O Oficial

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 2 – 19/09/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).**

Certifico que, consta averbado no ato AV.17, da matrícula nº 13.417-A, em 22/03/2023, nos termos do Ofício nº 300344/2022 – Caixa Econômica Federal – CESA/BU, de 10/08/2022 e 12/09/2022, prenotado em 16/08/2022, que foi solicitado ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **PITTER SILVA RODRIGUES** e sua mulher **MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES**, acima qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. O Oficial

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 3 – 19/09/2023 – CONSIGNAÇÃO.**

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 13.417-A, originariamente aberta em 10/09/2004, que fica saneada nesta data. O Oficial

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UZ6W-MAUCQ-A9EWL-756Z8>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



MATRÍCULA Nº 136.607


FICHA 01 VERSO

Valide aqui  
a certidão**AV. 4 - 19/09/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 487.029).**

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 05/04/2023, que em virtude de inadimplência dos fiduciários **PITTER SILVA RODRIGUES** e sua mulher **MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES**, tendo sido intimados pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018) em 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$196.199,53, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento, com base na Lei nº 2.277/94, Art. 8º, parágrafo único, I, (com redação dada pela Lei 3.335/2001), conforme guia nº 2.559.528, emitida em 29/03/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos R\$196.199,53. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEOF 99753 FBA.** O Oficial **Jorge Ferreira** Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299

**AV. 5 - 19/09/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 487.029)**

Certifico que, de acordo com o requerimento datado de 05/04/2023, da Caixa Econômica Federal/CEF, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, retro, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.4. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEOF 99754 EAC.** O Oficial **Jorge Ferreira** Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299

Poder Judiciário -TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEOG00326-HFF	<b>6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 874011</b>
	Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.  O referido é verdade. Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2023.  Emolumentos: R\$ 93,59 FETJ: R\$ 18,71 FUNDPERJ: R\$ 4,67 FUNPERJ: R\$ 4,67 FUNARPEN: R\$ 3,74 RESSAG: R\$ 1,87 ISSQN: R\$ 5,02 Selo: R\$ 2,48 Total: R\$ 134,75
Consulte a Validade do Selo em: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>	Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos de CEF CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 874011, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###	

 Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UZ6W-MAUCQ-A9EWL-756Z8>


 Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)
**saec**  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado